

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 1 de 4





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 8.392 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Altera artigo 1º e 2º do Decreto 8.024 de 02 de junho de 2023 que dá nova Constituição ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 4.978 de 14 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 5.609 de 24 de junho de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 8.024 de 02/06/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, passa a ter, a partir desta data, a seguinte constituição”:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**

Titular: Ana Cristina Veronezi Oliva

Suplente: Rutineia Pereira Carvo Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Vanessa de Angelli Goering Miguel

Suplente: Jaqueline Alonso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Giedre da Silva Peral

Suplente: Alessandro José de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Erisom Augusto Mainini

Suplente: Márcia Auxiliadora de Paula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Titular: Emerson Antônio

Suplente: Ana Lúcia Defensor Jardim

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Titular: Fabiana Gomes Lino

Suplente: Márcia Cristina Alves Rossi Robis

SOCIEDADE CIVIL IDOSO(A) USUÁRIO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA

Titular: Vilma Teresa Meneguel Donati

Suplente: Teresa Manhanini Nassula

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E/OU CLUBE DE SERVIÇOS

Titular: José Marcos de Rossi

Suplente: João Pedro de Siqueira Machado

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Emerson Antônio

Vice-Presidente: Fabiana Gomes Lino

1º Secretário Geral: Ana Lúcia Defensor Jardim

2º Secretária Adjunta: João Pedro de Siqueira Machado

Tesouraria: José Marcos de Rossi

Artigo 2º. O artigo 2º do Decreto nº 8.024 de 02 de junho de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O mandato dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil ora nomeados é de 02 (dois) anos, permitindo-se recondução por igual período, mantendo a vigência do Decreto nº 8.024/2023.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de abril de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal